

**EMENDA Nº. 02/2025**  
**AO PROJETO DE LEI Nº 089 / 2025 (LDO 2026)**

**Assunto:** Adiciona *NOVA AÇÃO*, como Prioridade e Meta da Administração Municipal, no Artigo 3º e nos ANEXOS II e III, do Projeto de Lei Ordinária nº 089/2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026 (LDO 2026).

**EMENDA ADITIVA**

Adiciona *NOVA AÇÃO*, como Prioridade e Meta da Administração Municipal, no Artigo 3º e nos ANEXOS II e III, do Projeto de Lei Ordinária nº 089/2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026 (LDO 2026), no âmbito do Município de Parnamirim/RN.

**Art. 1º** Esta Emenda adiciona *NOVA AÇÃO* como Prioridade e Meta da Administração Municipal no Artigo 3º e nos ANEXOS II e III, do Projeto de Lei Ordinária nº 089/2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026 (LDO 2026), no âmbito do Município de Parnamirim/RN.

**Art. 2º** Fica adicionada no Artigo 3º do Projeto de Lei Ordinária nº 089/2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2026), no Eixo VII – Saúde, a seguinte *NOVA AÇÃO: RESERVA DE RECURSOS PARA GARANTIA DO CUMPRIMENTO DOS PLANOS DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA SAÚDE*, no âmbito do Município de Parnamirim/RN, que passa a vigor com a seguinte redação:

**Art. 3º**

(...)

**Eixo VII - Saúde**

(...)

- ✓ Reserva de recursos para garantia do cumprimento dos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos do Município;  
(Incluída por esta Emenda)

**Art. 3º** Fica adicionada no ANEXO II - EIXOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO 2026, do Projeto de Lei Ordinária nº 089/2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2026), a seguinte *NOVA AÇÃO: RESERVA DE RECURSOS PARA GARANTIA DO CUMPRIMENTO DOS PLANOS DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA SAÚDE*, no âmbito do Município de Parnamirim/RN, que passam a vigor com a seguinte redação:

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**  
**RECEBIDO**

DATA: 10/07/2025

  
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO

Av. Castor Vieira Régis, s/nº, Cohabinal  
Parnamirim/RN - 59140-670  
(84) 99896-0169  
[www.parnamirim.rn.leg.br](http://www.parnamirim.rn.leg.br)



ANEXO II  
EIXOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO 2026

(...)

Eixo VII - Saúde

- Reserva de recursos para garantia do cumprimento dos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores da saúde do município

Reservar recursos financeiros-orçamentários para garantir o cumprimento dos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores da área da SAÚDE do município de Parnamirim/RN, visando assegurar a valorização dos referidos servidores e os devidos reajustes remuneratórios, previstos em lei.

**Meta:** Reserva de recursos para garantir os reajustes salariais e os pagamentos dos pisos das categorias dos servidores da SAÚDE do município.

**Unidade:** 100%

**Prazo de Execução:** 2026

(Incluído por esta Emenda)

**Art. 4º** Fica adicionada, no ANEXO III - AÇÕES PRIORITÁRIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO 2026, na Unidade Orçamentária 02.051 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Projeto de Lei Ordinária nº 089/2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2026), a NOVA AÇÃO: **RESERVA DE RECURSOS PARA GARANTIA DO CUMPRIMENTO DOS PLANOS DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA SAÚDE DO MUNICÍPIO**, passando a vigor com a seguinte redação:

ANEXO III

AÇÕES PRIORITÁRIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA O  
EXERCÍCIO 2026

02.051 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
(...)
RESERVA DE RECURSOS PARA GARANTIA DO CUMPRIMENTO DOS PLANOS DE CARGOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO (Incluída por esta Emenda)

**Art. 5º.** Para efeitos legais, fica determinado por esta Emenda, que, com a inclusão da referida NOVA AÇÃO, na LDO 2026, por conseguinte, tal ação também deverá constar como Metas/Prioridades da Administração Pública no texto da Lei Orçamentária Anual (LOA 2026).

**Art. 6º-** Esta Emenda será incorporada ao texto do Projeto de Lei Ordinária nº 089/2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2026), e entrará em vigor na data de sua publicação.



Parnamirim/RN, 02 de julho de 2025.



Michael Borges de Souza Bernardino  
(MICHAEL BORGES)  
Vereador Autor



## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores,  
Exma. Chefe do Poder Executivo Municipal,

Vimos apresentar para a apreciação de Vossas Excelências a inclusa proposta de Emenda ao Projeto de Lei nº 089/2025, que dispõe sobre a *Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO 2026)*, no âmbito do Município de Parnamirim/RN, adicionando ao texto do Artigo 3º e ANEXOS II e III, no Eixo VII – SAÚDE, a seguinte NOVA AÇÃO: **RESERVA DE RECURSOS PARA GARANTIA DO CUMPRIMENTO DOS PLANOS DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA SAÚDE DO MUNICÍPIO**, no âmbito de Parnamirim/RN.

Tal alteração na LDO se justifica em face de, aqui, estarmos representando todos aqueles que lutam pela VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES DA ÁREA DA SAÚDE do nosso Município, na qualidade de Parlamentar. Assim, sabendo-se que a Saúde possui ORÇAMENTO PRÓPRIO para o pagamento de seus servidores, e, ainda, por conhecermos de perto a importância do trabalho de todos aqueles que atuam SAÚDE, de modo que se reconhece o apelo de que eles tenham seus direitos assegurados, trabalhando, dessa forma, com cada vez mais zelo, afico e dedicação. Por tais razões, consideramos ser de suma importância o aprimoramento do Projeto da LDO, visando deixar expressa, no texto da Lei de Diretrizes Orçamentárias, tal demanda, que consideramos ser extremamente importante para todos aqueles que saem de suas casas para trabalhar, cuidando da vida, saúde e bem-estar, de seus pacientes, atuando na rede municipal de saúde, pelo SUS, na esfera da nossa cidade de Parnamirim/RN, objetivando, ainda, assegurar tais ações como Metas e Prioridades no momento do planejamento orçamentário das unidades gestoras desta cidade.

Não é demasiado ressaltar que, juridicamente, entendemos que, ao incluirmos a referida nova ação na LDO, de modo expresso, no momento futuro da apresentação do Plano Plurianual, que logo chegará para aprovação nesta Casa Legislativa, e da Lei Orçamentária Anual (LOA), nosso Mandato terá possibilitado o nobre anseio de destinarmos recursos, a título de EMENDAS IMPOSITIVAS, de modo a atender especificamente tal objetivo.

Em consequente, também compreendemos que o presente momento, de discussão e apresentação de Emendas Parlamentares à LDO, é a melhor oportunidade legislativa de planejar e pensar em medidas assecuratórias para atender aos anseios e necessidades da nossa cidade, garantindo a oitiva da população, e atentando-se às demandas públicas. Com isso, estaremos, demonstrando, aqui, com a propositura desta Emenda, que estamos buscando fazer a nossa parte, de pensar adiante, prevendo a possibilidade de que se conste, expressamente, no Orçamento do Município, tal ação – sobretudo, sabendo da grande dificuldade que, muitas vezes,



nos deparamos de conseguir reservar recursos públicos, destinando, como prioridade o adimplemento dos pisos e reajustes salariais desses servidores, que se doam com tanto comprometimento, em suas labutas diárias, trabalhando na saúde pública.


Dessa forma, com a inclusão desta pauta logo aqui, na LDO, estaremos conferindo maior segurança jurídica para que se constem no PPA, e, logo adiante, se possa favorecer a destinação de recursos na LOA, que também deverá chegar a esta Casa nos próximos meses.

Expostas as razões que justificam a presente propositura, em nome de todos aqueles que lutam pela VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES DA SAÚDE deste Município, e que, diariamente, nos reportam a referida demanda, para que seja apresentada nesta Egrégia Casa Legislativa, encaminhamos a presente EMENDA, de modo a aprimorar o texto da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do nosso Município. E, sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para encaminhar a Vossas Excelências os nossos cordiais cumprimentos, renovando votos de elevada estima e consideração.

Termos em que, respeitosamente,

Pede deferimento.

Plenário Dr. Mário Medeiros, 02 de julho de 2025.



**Michael Borges de Souza Bernardino**  
**(MICHAEL BORGES)**  
Vereador Autor

